

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

L E I Nº , DE 855 DE MAIO DE 1988.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

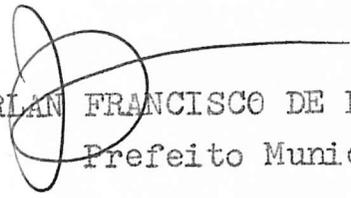
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Comunidade Rural Casa do Caminho, com sede à Estrada Rio de Areia, nº 28, em Xerém, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,  
de 1988.

em 20 de maio

  
JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal